

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 132/2025

"Dispõe sobre atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

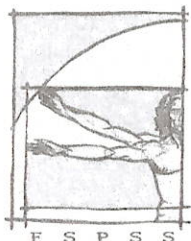
Considerando a necessidade de se planejar, dar suporte e avaliar constantemente as agendas da equipe do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, fortalecendo o vínculo da equipe nas ações e processos dos tratamentos odontológicos, construindo e utilizando-se de ferramentas de tecnologia;

Considerando a dinamicidade do trabalho e a necessidade de liderança e direcionamento em situações problemas, desafios, desconfortos e conflitos da equipe e pacientes, bem como a necessidade de implantação e fiscalização na aplicação dos protocolos de referência e contra referência entre o CEO e a Rede de Saúde,

Considerando a necessidade de se concentrar em uma só pessoa a articulação do serviço prestado no CEO com a Diretoria de Saúde Bucal e demais serviços da rede e de educação continuada, incluindo a promoção de debates que melhorem a qualidade de trabalho como um todo.

Considerando a necessidade de concentração de acompanhamento e controle orçamentário dos recursos destinados ao CEO, bem como dos documentos relativos ao PMAQ.

Considerando a previsão de possibilidade gratificação a servidores públicos municipais cedidos, nos termos do art. 32, §1º da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 234/2019 e que tal fora aprovada na 33ª Assembleia Ordinária do Conselho Curador desta Fundação.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público cedido **ROMULO LUIGI MACCIERE** para exercer a função de **ARTICULADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)** na Diretoria de Saúde Bucal da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º - ATRIBUIR ao referido servidor, mediante autorização do Conselho Curador, a Gratificação Especial de que trata o art. 32, § 1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação (Resolução nº 48/19).

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário base atual do servidor na origem, considerando o grau de responsabilidade e liderança no exercício da função.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de valores por serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 02 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra